



#### ANEXO I – INTRUÇÕES

Adesão ao Cadastro único, preenchimento do Questionário Socioeconômico e Solicitação de Bolsa Auxílio, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA) — Portal do Discente

- 1 Realizar o cadastro no IFAM <u>SIGAA/PORTAL DO DISCENTE</u> por meio do endereço: https://sig.ifam.edu.br/sigaa/public/cadastro/discente.jsf
- 2 Acessar o Portal do Discente, e prosseguir conforme abaixo:

Passo 1: Com o cursor do mouse, deverá clicar no botão <u>"BOLSAS"</u>, após isso clicar em "Aderir ao <u>CADASTRO ÚNICO"</u>;



Passo 2: Irá ser redirecionado para a apresentação do programa, onde deverá <u>ler e</u> concordar com os termos do mesmo e continuar, conforme abaixo;





FAM - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acad	dêmicas	A+	A- Ajuda?   7em	po de Sessão: 01:30 SAII
INICIUS GABRIEL F. SILVA OORDENACAO DE CONTROLE ACADEMICO - CPRF (11.01.06.01.06.06)	Ano Atuali 2019	Módulos (	🔥 Caixa Postal	🍃 Abrir Chamado
SOMBENACIO DE CONTROLE ACADEMICO - CERC (II.OI.08/01/08/08)		Menu Discente	Alberar senha	
PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APR	ESENTAÇÃO			
Programa de Bo	olsas de Assistência E	studantil		
O programa de bolsa de assistência estudantil é concedido a alunos de cur sócio-economicamente carente.	rsos regulares, com prid	iridade para aqueles	que se enquadrarem n	a condição de aluno
Entendem-se como cursos regulares aqueles oferecidos por qualquer unid aquivalentes, graduação (presencial ou a distância) e pós-graduação strict		a a IFAM, nos niveis n	nédio , técnico profissio	onalizante ou
Mais detalhes podem ser encontrados na Resolução no 169/2008	-CONSEPE.			
Question	nário Sócio-Econômic	å		
O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição participar do programa de bolsa.	o sócio econômica do al	uno. Essa etapa é obi	rigatória a todos os dis	centes que desejam
A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.	e. Constatando-se que c	s dados informados	são falsos, você poder	å sofrer medidas
☑ Eu li e concordo os termos ac	cima citados:			
Ang Solicitação: 2820.1 🗸	Continuar >>			
Pe	ortal do Discente			
Po SIGAA   Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - (92)	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	@ 2006-2019 - IFAM	avmb1.ifam.edu.bxins	:tTimer2 - v3.3

Passo 3: O discente deverá realizar a implementação do <u>currículo Lattes e copiar o link</u> <u>para o acesso direto ao currículo e colar</u> no campo onde se pede, conforme abaixo;

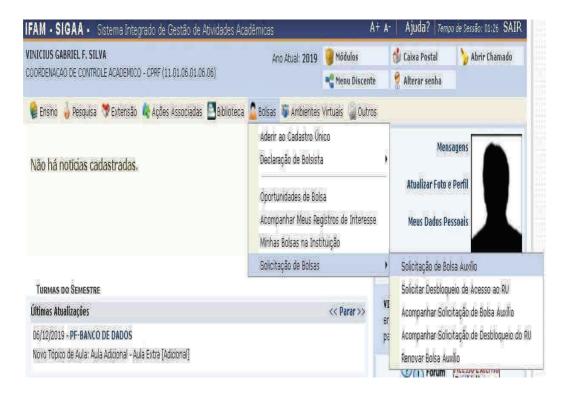


**Passo 4:** Deverá preencher todos os campos do **Questionário Socioeconômico**, com informações reais;

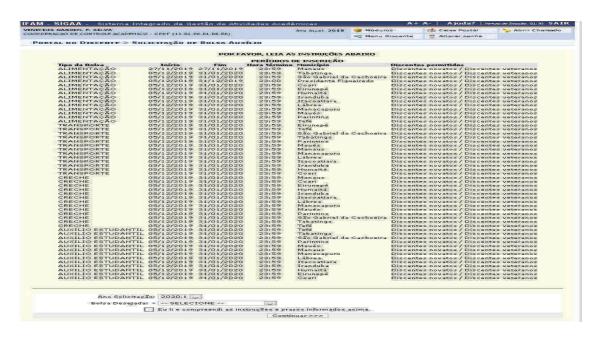




Passo 5: Com o cursor do mouse, clique <u>Solicitação de bolsa e Solicitação de bolsa auxílio</u>;



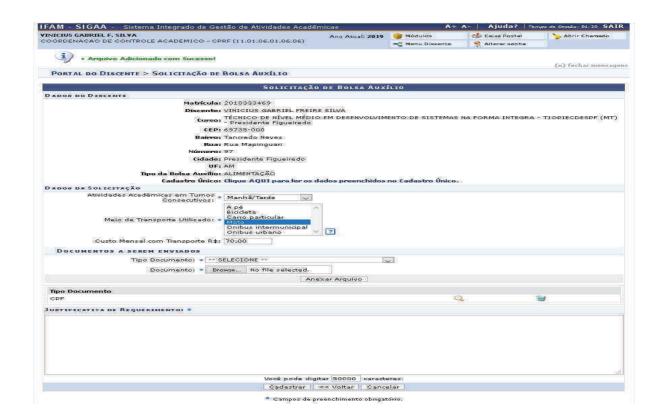
Passo 6: Selecione dentre as seguintes <u>cidades e o benefício e ou bolsa auxilio</u> que deseja solicitar;







### Passo 7: Deverá <u>preencher os dados, ANEXAR E ENVIAR OS DOCUMENTOS</u> COMPROBATÓRIOS (ANEXO II DO EDITAL), conforme perfil do benefício solicitado;







Passo 8: Após realizar todos os passos anteriores, receberá um comprovante de solicitação;



#### Instituto Federal do Amazonas Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

EMITIDO EM 06/12/2019 10:35

#### Número do Comprovante: 1

MATRÍCULA: 2018333469

DISCENTE: VINICIUS GABRIEL FREIRE SILVA

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA FORMA INTEGRA -

TIOPIECDESPF (MT) - Presidente Figueiredo

CEP: 69735-000 BAIRRO: Tancredo Neves RUA: Rua Mapinguari NÚMERO: 97

CIDADE: Presidente Figueiredo

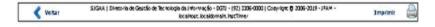
UF: AM

TIPO DA BOLSA AUXÍLIO: ALIMENTAÇÃO

#### INSCRIÇÃO SOLICITADA COM SUCESSO

Lembre-se que o processo seletivo para as bolsas é realizado em várias etapas. Portanto os alunos Pré Selecionados deverão comparecer nos dias, hora e local estabelecidos conforme EDITAL para a entrevista social e apresentação de documentos posteriormente.

Autenticação: 671b2d5b0323f5e5417d272ed8232f456610acc9







#### ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

#### **1. DO/A ALUNO:**

- Carteira de Identidade (RG) e CPF (obrigatório);
- Comprovação de Renda;
- Comprovante de residência (conta de água ou energia elétrica recente)

#### 2. PARA TODOS OS INTEGRANTES DO NÚCLEO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS:

- Comprovação de Renda (maior de idade):
  - ✓ Empregados Formais: contracheque referente aos últimos três (03) meses trabalhados;
  - ✓ Empregados Informais: declaração de renda conforme modelo em anexo no edital;
  - ✓ **Trabalhadores Rurais ou Pescadores:** carteira do agricultor ou pescador acompanhado da declaração de renda conforme modelo em anexo no edital;
  - ✓ **Desempregados:** declaração de renda atual (modelo em anexo no edital);
  - ✓ **Aposentados/Pensionistas:** último extrato de depósito do INSS constando o nome e renda do Beneficiário:
  - ✓ Benefício de Prestação Continuada BPC: último extrato de depósito do INSS constando o nome do Beneficiário e valor;
  - ✓ Beneficiários de Programas Assistenciais (tais como: Bolsa Família): último extrato demonstrando o valor recebido;
  - ✓ Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o/a candidato/a receber/em (referente ao último mês recebido).

#### 3. DEMAIS DOCUMENTOS:

- Cópia de contrato de aluguel (se for o caso de pedido de Auxilio Moradia);
- Certidão de Nascimento de filho/s, com idade até seis anos (nos casos de solicitação de Auxílio Creche);
- Cópia do Boletim da última Etapa/Módulo/Semestre (fornecido pelo DEPE e/ou Registro Acadêmico), no caso de renovação do benefício.

DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS (PORTARIA NORMATIVA Nº 18 – MEC) PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL EM CASO DE:

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;





- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada

e atualizada;

- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS:
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega
- à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.





### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA

#### **DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO**

Eu,	, brasileiro(a),	, portador(a)
do RGe CPF	, residente na rua	, n,
Bairro:, cidade	, DECLARO para os devi	idos fins de direito
perante o Instituto Federal do Amazonas - Campus	e a quem intere	essar possa que sou
trabalhador autônomo, no ramo de	, com ganhos mensa	is aproximados de
R\$		
É o que tenho a declarar.		
P.S. 1 – Declaro, sob as penas da Lei, que todas da verdade e estou ciente de que qualquer decla previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Br	aração falsa ensejará a aplicação	-
	/AM,de	de 201

Assinatura do/a Declarante





#### **ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,		, brasileiro(a),			
do RG	e CPF	, residente na rua	a, n,		
Bairro:	, cidade	, DECLARO para os	devidos fins de direito		
perante o Instituto	Federal do Amazonas - Campus	e a que	m interessar possa que		
estou desempregac	do(a), não possuindo renda mensal				
É o que tenho a de	eclarar.				
da verdade e esto	sob as penas da Lei, que todas as ou ciente de que qualquer declara s. 171 e 299 do Código Penal Bras	ıção falsa ensejará a aplic	•		
		/AM,de	de 20		

Assinatura do/a Declarante





#### ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

#### POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL/PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu,						aluno	(a),	da
turma:		,matrícula		CPF:			dec	laro
conhecer o	Programa	de Assistência	Estudantil	do IFAM-XXXXX,	que dispon	ibilizará	Benef	ício
Socioassist	encial e con	nprometo-me cu	ımprir as no	ormas abaixo, como p	articipante d	este Prog	grama.	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- I. Realizar cadastro social e entrevista junto ao Serviço Social;
- II. Entregar todos os documentos necessários à inserção no Programa;
- III. Comunicar ao Serviço Social qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- IV. Comunicar ao Serviço Social a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do IFAM- XXXXX;
- V. Cumprir as Normas Disciplinares da Instituição;
- VI. Cumprir as atividades acadêmicas de seu curso, devendo apresentar bimestral/semestralmente o seu boletim escolar ao Serviço Social;
- VII. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75%;
- VIII. Ser Aprovado (a);
- IX. Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil e comparecer ao Serviço Social sempre que convocado para as reuniões.
- X. Frequentar as aulas/atividades de reforço quando for detectado baixo rendimento escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO ESTUDANTE:

I. O Estudante prioritariamente em situação de vulnerabilidade social terá direito a concessão de benefício social mensal, para custear despesas educacionais com a sua permanência no período letivo, de acordo com a dotação orçamentária do IFAM- XXXX.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

- I. Deixar de apresentar o documento comprobatório de frequência e rendimento escolar, por quaisquer motivos, bimestral e semestralmente (dependendo do nível e modalidade de ensino e o período de entrega de notas e frequências);
- II. Reprovação no curso (baixa frequência e baixo rendimento escolar); Havendo frequência inferior a 75%, serão averiguadas as causas da infrequência e realizados os encaminhamentos necessários.
- III. Transferência escolar para outra instituição de ensino;
- IV. Trancamento de Matrícula:
- V. Estar sendo beneficiado por outros Programas/Projetos no âmbito do IFAM que concedam benefícios de mesma natureza que o Programa Socioassistencial Estudantil.





- VI. Utilização dos benefícios recebidos pelo estudante para outra destinação que não o custeio de suas despesas educacionais;
- VII. Constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante em seu cadastro social;
- VIII. Iniciativa do estudante beneficiado;
- IX. Infringir as Normas Disciplinares da Instituição.
- X. Não será mantido o benefício do estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver acompanhamento biopsicossocial-pedagógico, com parecer favorável à permanência no benefício.

### CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:

- 1º Advertência verbal e escrita;
- 2º Suspensão do benefício por 30 dias;
- 3º Cancelamento da concessão do benefício.

Declaro estar ciente de que farei jus ao benefício socioassistencial enquanto cumprir todas as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas.

	,de	de 20
Assinatura do Estudante	Assinatura do Responsável	
Assinatura do Estadante	Assiliatura do Responsaver	
Assinatura d	lo Assistente Social	